ATA DE Nº 216 – CME-PG

Aos doze dias do mês de abril do ano de dois e vinte e três, no período da manhã, tendo como local a Universidade Estadual de Ponta Grossa – Campus de Uvaranas, na sala 07, reuniram-se os Conselheiros do Conselho Municipal de Educação de Ponta Grossa-CME/PG – Gestão 2021-2024 para a Reunião Ordinária do corrente mês e ano, na forma presencial, com o apoio da professora Nágela Rigoni. A reunião teve início com a apresentação dos processos enviados pela SME à Câmara de Educação Infantil e Ensino Fundamental, referente à análise e emissão de parecer das seguintes instituições de ensino: Escola Municipal Professor Faris Antonio Michaele – Educação Infantil e Ensino Fundamental, Escola Municipal Professor Kamal Tbecherani – Educação Infantil e Ensino Fundamental, Escola Municipal Professor Nelson Pereira Jorge – Educação Infantil e Ensino Fundamental e Escola Municipal Professor Sebastião dos Santos e Silva – Educação Infantil e Ensino Fundamental. Todos os processos citados foram aprovados pelos conselheiros e enviados para CEDE/SME para emissão da Resolução. Em seguida, a Presidente do Conselho, Irmã Edites, cumprimentou a todos e apresentou o novo conselheiro, Juliano Rosa, representante do Conselho Municipal dos Direitos das Pessoas com Deficiência. Posteriormente, a Presidente Ir. Edites falou sobre o momento em que vivemos, mencionando as notícias tristes sobre a educação no Brasil e acrescentou "*encontrei um pensamento para nós iniciarmos nossa reunião e acalentarmos um pouco nossos corações. A aflição não é só minha, mas de toda a comunidade, principalmente nós educadores. A principal meta da educação, segundo Piaget, é criar homens capazes de fazer coisas novas, não simplesmente repetir o que outras gerações já construíram. Homens que são criadores, inventores, descobridores. Queria partir desse pensamento de Piaget para lembrar a todos nós que, quando celebramos a Páscoa, trazemos à tona o fundamento desse pensamento. Piaget queria criar homens capazes de fazer coisas novas porque Jesus, como parte de sua ressurreição, fez algo inédito. Ele fez acontecer na humanidade o encontro entre o eterno e o humano. A Páscoa é realmente celebrada, porque Deus se encontra conosco, mostrando o valor da dor e do sofrimento e a superação de tudo que podemos e temos ao nosso alcance conquistar. A Páscoa do Senhor é vida, esperança, dias novos, renovação, é fazer algo novo e nos tornarmos também sob a luz do ressuscitado mais criadores, inventores e descobridores. É o que pedimos a Jesus ressuscitado: que nos ajude a ser criadores, ouvindo nossas crianças, famílias e comunidade*". Em seguida, Ir. Edites, fez a leitura das justificativas de ausência dos seguintes conselheiros: Antonio Laroca Júnior, Elisabete Stremel, Elenice Sutil, Ester Mendes Levandoski, Francisley Pimentel Fagundes Buss, Maria Marilei Soistak Christo, Paulo Henrique Capillé Fernandes e Rosa Hoffmann. Na sequência a conselheira Nelba, fez a leitura da Ata número 215, para a apreciação e aprovação dos demais conselheiros, a qual trazia ressalva referente à exclusão da parte que mencionava o artigo 44 e a correção da expressão "Conselho Municipal dos Direitos das Pessoas Portadoras de Deficiência", substituindo a expressão "Pessoas Portadoras de Deficiência" por "Pessoas com Deficiência". Após as considerações apresentadas, Irmã Edites recordou que, na última reunião, foi solicitado a todos que lessem a Deliberação Nacional e a Deliberação Estadual, onde a questão estava descrita de forma detalhada. Falou também a respeito da solicitação feita na reunião anterior, para que, aqueles que tivessem disponibilidade, se reunissem para discutir e finalizar o assunto, de modo a trazê-lo novamente à tona nesta reunião, e assim concluir a respectiva Deliberação e ressaltou que "*estamos em abril e ainda tem crianças fora da escola, principalmente os menores". Baseado na legislação Nacional e Estadual, foi formado um grupo menor para contribuir com sugestões. Entretanto, uma vez que não houve sugestão, decidiu-se não discutir mais alguns pontos que não são exigidos pela lei maior. É necessário atribuir responsabilidade às Redes e as Mantenedoras, para que cada uma trabalhe com qualidade cumprindo as legalidades vigentes*. Em seguida, a secretária do Conselho, Iolanda, explicou que " *todo parecer e indicação possui uma resolução que o homologa. Portanto, no parecer há essa situação, no Conselho Nacional e a Resolução que o homologa não faz menção à quantidade de alunos, apenas no parecer. É necessário especificar que o número de crianças por professor deve permitir a atenção, responsabilidade e interação com as crianças e suas famílias, levando em consideração as características do espaço físico e das crianças.* A secretária do Conselho Iolanda, ainda ressaltou "*que é importante destacar a recomendação de corte etário e a questão da proporção, mas não é citado o cuidado e a higienização, que às vezes não são considerados na educação infantil. É importante salientar que, no final do texto, ele indica que cada sistema tem autonomia para fazer de acordo com suas possibilidades. Na legislação Estadual, também cita essa mesma questão da indicação. Entretanto a Resolução não traz esta determinação, e sim na Indicação e no Parecer, onde é descrito mais detalhadamente como se deve proceder*". Ir. Edites acrescentou que "*considerando o que diz a orientação Nacional e Estadual, nós resolvemos colocar na nossa Deliberação que hoje vamos*

votá-la, porque aí deixamos isso pronto. Lembrem-se que as outras cláusulas dessa Deliberação, nós já discutimos uma a uma, sendo assim, mudamos todo o estilo dessa Deliberação para poder melhor orientar as Instituições". A presidente Irmã Edites sugeriu uma votação para definir o número de crianças que comporiam as turmas da Educação Infantil. Após a votação, contabilizou-se um total de 14 (quatorze) conselheiros votantes, sendo que 10 (dez) votaram a favor e 04 (quatro) se posicionaram contrariamente. A organização de grupos, relação professor/criança, decorrerá das especificidades do Projeto Político Pedagógico, em conformidade com a Deliberação CEE/PR nº 02/2014, da seguinte forma: Infantil I – Berçário de 0 (zero) a 11 (onze) meses, a cada grupo de 8 (oito) crianças 01 (um) professor; Infantil I – 01 (um) ano completo até 31 de março do corrente ano, a cada grupo de 12 (doze) crianças 01 (um) professor; Infantil II – 02 (dois) anos completo até 31 de março do corrente ano, a cada grupo de 15 (quinze) crianças 01 (um) professor; Infantil III – 03 (três) anos completo até 31 de março do corrente ano, a cada grupo de 18 (dezoito) crianças 01 (um) professor; Infantil IV – 04 (quatro) anos completo até 31 de março do corrente ano, a cada grupo de 20 (vinte) crianças 01 (um) professor; Infantil V – 05 (cinco) anos completo até 31 de março do corrente ano, a cada grupo de 24 (vinte e quatro) crianças 01 (um) professor. Em seguida, a Presidente do Conselho, Irmã Edites, destacou a importância de reformular a justificativa da Deliberação e sugeriu que um grupo menor fosse formado para ajudar a escrever a nova proposta. A Secretária do Conselho, Iolanda, sugeriu que um resumo fosse feito e compartilhado com todos os conselheiros para que eles pudessem contribuir com sugestões. Irmã Edites pediu a colaboração dos conselheiros para finalizar a justificativa até o dia vinte de abril de dois mil e vinte e três. O grupo foi formado pelos membros: Marise, Izabel, Rosangela, Maria de Fátima, Daniele, Iolanda, Irmã Edites, Sonia e Solange que se reuniram no dia vinte e seis de abril de dois mil e vinte e três. Em seguida, a Presidente solicitou candidatos para o cargo de Vice-Presidente do Conselho Municipal de Educação e que na próxima reunião, será definido o (a) Vice-Presidente. Nada mais havendo, se encerra a presente Ata a qual vai assinada pelos Conselheiros Titulares ou Suplentes presentes na Reunião Ordinária do Conselho.

CARLA ALVES DA SILVA_____

CILMARA DE FÁTIMA BUSS DE OLIVEIRA_____

CYNTIA ROSELAINE DRAGO VENANCIO_____

DANIELE DE FÁTIMA JONKO SCHEIFFER_____

ELOISA HELENA MELLO_____

ESTER MENDES LEVANDOSKI_____

GISELE BRANDELERO CAMARGO_____

IOLANDA DE JESUS(SECRETÁRIA EXECUTIVA CME)_____

IR. EDITES BET_____

JULIANO ROSA_____

LUCIMARA PEREIRA DUARTE_____

MARIA DE FÁTIMA PACHECO RODRIGUES_____

MARISE TERESINHA ENVIY_____

NELBA MARIA TEIXEIRA PISACCO_____

ROSANGELA MARIA GRABOSKI_____

SOLANGE KUBASKI_____

SONIA MARIA MONGRUEL_____

SUZETE APª RIBEIRO CHESINI_____

VALQUÍRIA KOEHLER DE OLIVEIRA_____